



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 3303, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - RECESSO JUNINO.
- EXTRATO Nº 225/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº024/2024.



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 225/2024– AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 14:00 (horário de Brasília) de **quarta-feira 03 de julho de 2024**. Local: Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 14 de junho de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



DECRETO Nº 3303, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE ACERCA DO RECESSO JUNINO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica  
Municipal,

**CONSIDERANDO** o tradicional recesso junino, anualmente deferido pela  
Gestão Pública em virtude da cultura local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recesso junino nas repartições públicas municipais compreenderá o  
período de 22 de junho a 02 de julho de 2024, retomando as atividades normais no dia 03  
de julho de 2024.

**Art. 2º** Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto os  
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,  
ficando a cargo dos secretários (as) responsáveis as convocações que se fizerem  
necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 17 de junho de 2024.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020